



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 27 de maio de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 723

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 27 de maio de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 723

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Editais	4
Terceiro Setor	4
Termo Aditivo	4
Convênios	5
Convênios de Obras	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 10.243, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Designa Gestora da Parceria celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. CANDIDA RUFATO, designada como Gestora do seguinte Termo de Fomento firmado pelo Município:

Nº do Termo	Entidade	Valor
17/2024	Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autista de Barra Bonita - APAFABB	R\$ 90.144,57

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 10.244, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dá nova redação à Portaria nº 10.209, de 14 de maio de 2024.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 10.209, de 14 de maio

de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o servidor Marco Aurélio Moreira, Matrícula nº 2200, designado para exercer a função de confiança de Chefe Adjunto do Centro de Gestão de Penas e Medidas Alternativas, no período de 21/5/2024 a 9/6/2024, em virtude das férias do Chefe titular, Sr. Marcos Paulo dos Santos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº. 10.245, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Designa Gestor da Parceria celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, Sr. RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS, designado como Gestor do Termo de Colaboração identificado abaixo, firmado pelo Município:

Nº do Termo	Entidade	Valor
20/2022	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 1.771.894,80

Art. 2º Compete o Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO



Secretário Adjunto de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 037/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90003/2024

Tendo em vista o parecer do agente de contratação e da comissão de contratação, resolvo adjudicar e homologar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor do proponente Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda, item 01, no valor total de R\$ 667.000,00; conforme Concorrência Eletrônica, para contratação de empresa especializada na área de engenharia civil devidamente registrada no CREA/CAU para execução de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal BRB 248 e no Parque Industrial São Domingos, tudo conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demonstrativo de composição do BDI, memorial descritivo e de cálculo e projeto. Barra Bonita, 24 de maio de 2024. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
EDITAL Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

OBJETO: Aquisição de até 1.400 metros quadrados de manta termoplástica geomembrana lisa Pead, para ser instalado no aterro sanitário deste Município.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados, com base nas manifestações do Pregoeiro Oficial e da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, decide revogar o procedimento licitatório, com fundamento inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Barra Bonita, 23 de maio de 2024. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 4.039/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Autorizo a contratação direta da empresa Adriana Santos 28255189807 Me, visando a manutenção das telas de sombrite (toldos de tela de polietileno) das escolas, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 7.000,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 24 de maio de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 4.912/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de

Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa 74 Entretenimento e Marketing Eireli, visando a realização de uma apresentação musical da banda Velhas Virgens, no evento Zuando Moto Fest 2024, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 27.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 24 de maio de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.281/2024
PENALIDADE ADMINISTRATIVA/RESCISÃO DO CONTRATO
EDITAL Nº 160/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados que acolhe os atos do procedimento administrativo para RESCINDIR o contrato administrativo, firmada por meio do Pregão Eletrônico nº 045/2023, com a empresa LMR Solutions Ltda, Cnpj: nº 51.879.744/0001-69, por descumprimento do artigo 78, incisos I, IV e VII, e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Em consequência da rescisão, aplico à empresa LMR Solutions Ltda, suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento nos artigos 78, I da Lei de Licitações e no artigo 7º da Lei do Pregão e cláusula 10.1, alínea “e” do edital. Barra Bonita, 22 de maio de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Editais

Cronograma para divulgação e inscrição das vagas remanescentes.

Ao todo são 7 vagas.

3.6CRONOGRAMA:

Pré-Inscrições: 25/05/2024 a 25/06/2024

Inscrição: 25/06/2024 a 30/06/2024

Entrevista: 25/06/2024 a 30/06/2024

Aceite com assinatura do termo de responsabilidade e compromisso: 25/05/2024 à 30/06/2024

3.7 No caso de não preenchimento das vagas, as inscrições remanescentes serão oferecidas pelo mesmo veículo de divulgação, com novas datas de inscrição e entrevistas.

O seminário terá data de início :

ER	Município	Mês	Período Seminário	Vagas
Bauru	Barra Bonita	julho	08/07 a 13/07	25

Terceiro Setor

Termo Aditivo

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:



FORMALIZAÇÕES - Terceiro Setor

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Termo de Fomento nº 15/2024 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Termo de Fomento nº 15/2024 - Entidade: **Casa da Criança de Barra Bonita**; Objeto: Execução do serviço de “Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Recurso Extraordinário SUAS”; Sem alteração do Recurso financeiro inicialmente previsto; Vigência: 15/06/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 24/05/2024. Barra Bonita, 24/05/2024 - José Luis Rici - Prefeito Municipal

Convênios

Convênios de Obras

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede nesse Município, da liberação dos recursos financeiros abaixo relacionados:

Valor (em R\$)	Modalidade	Plano de Ação	Data do Repasse	Programa	Órgão	Objeto
481.104,00	Contrato de Repasse (951959/2023)	Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - RP2	23/05/2024 (sob bloqueio)	Programa 2219	Ministério das Cidades - OGU	Recuperação e recapeamento de pavimentação asfáltica de diversas vias públicas do município

Barra Bonita, 24/05/2024 - José Luís Rici - Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9b44-753e-1f11-b7f6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 723, ano IV, veiculado em 27 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 27/05/2024 às 07:27:00 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9b44-753e-1f11-b7f6>